

ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 912 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

"Considera de utilidade pública a Associação  
de Pais e Mäes de Uiraponga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a  
Associação de Pais e Mäes de Uiraponga, Associação Beneficente, fundada em  
24 de março de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de junho  
de 1991, com sede no Distrito de Uiraponga, neste Município de Morada Nova  
Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 02  
de setembro de 1991.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL